

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT torna público que realizará Concurso Público, por intermédio de sua Diretoria Regional de Pernambuco, com vistas ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva de aprovados durante o seu período de validade para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Júnior (especialidade em mecânica), Técnico de Contabilidade Júnior, Técnico em Atendimento e Vendas Júnior, Administrador Júnior, Engenheiro Júnior (Civil), Economista Júnior, Técnico Industrial Júnior (especialidade em eletrônica), Técnico Administrativo Júnior, Técnico Operacional Júnior, Contador Júnior e Técnico de Segurança do Trabalho Júnior, mediante regras e condições contidas neste Edital.

### **1. DO EMPREGO**

Os candidatos, aprovados em todas as fases da seleção, serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Empresa, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT.

1.1. Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer escala de revezamento nos domingos e feriados, bem como no horário noturno, obedecidas às normas legais que disciplinam o assunto, exceção feita às categorias profissionais diferenciadas.

1.2. Desempenhos esperados dos profissionais: Conhecimento e domínio dos procedimentos e/ou técnicas de execução de seu trabalho, realizando suas tarefas com interesse, qualidade, dedicação e responsabilidade; relacionamento interpessoal adequado com a sua equipe de trabalho e com os clientes, criando um clima de colaboração e de respeito; capacidade para executar suas tarefas com precisão, rapidez e organização; pontualidade; capacidade para identificar as interfaces de seu cargo e o impacto do seu desempenho no resultado de sua unidade e da organização; entre outros.

### **2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS**

2.1. No período do contrato de experiência serão oferecidos aos empregados auxílio-alimentação, vale-transporte e assistência médica e odontológica ambulatorial, sendo este último extensivo aos seus dependentes legais. Após o período de experiência, farão jus à assistência médica e odontológica compartilhada, extensiva aos seus dependentes legais, em ambulatórios próprios e em rede de credenciados.

2.2. Os benefícios auxílio-alimentação e assistência médica estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pelas normas internas da ECT.

2.3. Aos admitidos será possibilitada a adesão ao Plano de Previdência Complementar por intermédio do Instituto de Seguridade Social dos Correios - POSTALIS.

### **3. DOS CARGOS**

#### **3.1. Cargo (Nível Superior): Administrador Júnior**

3.1.1. Requisitos Exigidos: habilitação legal para o exercício da profissão de Administrador. Possuir registro no Conselho Regional de Administração e estar em dia com as obrigações legais junto aquele órgão.

3.1.2. Salário: R\$ 2.590,50.

3.1.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar as atividades inerentes às áreas técnicas da administração em geral e assessorar chefias em assuntos referentes a essas áreas.

3.1.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.1.5. Nº de vagas: 2 (duas) vagas para a cidade do Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

#### **3.2. Cargo (Nível Superior): Engenheiro Júnior (Civil)**

3.2.1. Requisitos Exigidos: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro. Possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto aquele órgão.

3.2.2. Salário: R\$ 2.856,03.

3.2.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar o planejamento e o desenvolvimento/fiscalização de projetos de engenharia, bem como da execução de estudos de viabilidade técnico-econômica para implantação destes e assessorar chefias em assuntos técnicos de sua área.

3.2.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.2.5. Nº de vagas: 1 (uma) vaga para a cidade do Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que

surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.3. Cargo (Nível Superior): Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior**

3.3.1. Requisitos Exigidos: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro. Possuir curso de Especialização em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC. Possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto aquele órgão.

3.3.2. Salário: R\$ 2.467,14.

3.3.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e elaborar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, procedendo a estudos, estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3.3.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.3.5. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a cidade de Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.4. Cargo (Nível Superior): Contador Júnior**

3.4.1. Requisitos Exigidos: habilitação legal para o exercício da profissão de Contador. Possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.4.2. Salário: R\$ 2.590,50.

3.4.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar as atividades financeiras e contábeis da Empresa e assessorar chefias sobre problemas de sua especialidade, emitindo pareceres técnicos.

3.4.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.4.5. Nº de vagas: Formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.5. Cargo (Nível Superior): Economista Júnior**

3.5.1. Requisitos Exigidos: habilitação legal para o exercício da profissão de economista. Possuir registro no Conselho Regional de Economia e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.5.2. Salário: R\$ 2.590,50.

3.5.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e realizar estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa da Empresa, a fim de formar estratégias de ação, soluções e diretrizes para os problemas e projetos econômicos da Empresa.

3.5.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.5.5. Nº de vagas: 1 (uma) vaga para a cidade do Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.6. Cargo (Nível Técnico): Técnico Industrial Júnior (especialidade em mecânica)**

3.6.1. Requisitos Exigidos: Curso de Técnico Industrial com habilitação em mecânica. Possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão. Conhecimento de informática.

3.6.2. Salário: R\$ 1.246,08.

3.6.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar e executar tarefas de natureza técnica relacionadas à área de mecânica; conduzir exames técnicos dos trabalhos de sua especialidade; orientar e coordenar à execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações. Prestar assistência técnica na compra de produtos e equipamentos especializados.

3.6.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.6.5. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a cidade de Recife e formação de cadastro para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.7. Cargo (Nível Técnico): Técnico Industrial Júnior (especialidade em eletrônica).**

3.7.1. Requisitos Exigidos: Curso Técnico com habilitação em eletrônica ou outra especialidade que tenha compatibilidade de atribuições especificada em certidão expedida pelo CREA. Possuir registro no CREA e estar em dia com as obrigações legais junto aquele órgão. Conhecimento de informática.

3.7.2. Salário: R\$ 1.246,08.

3.7.3. Sumário das atribuições do cargo: Supervisionar, coordenar e executar tarefas de natureza técnica, concernentes a execução de serviços de projetos de instalação, montagem, operação, conservação e manutenção de equipamentos, aparelhos, máquinas, painéis de baixa e média tensão, cabines primárias e subestação e outras atividades relacionadas à área de telecomunicações e engenharia.

3.7.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.7.5. Nº de vagas: 1 (uma) vaga para a cidade do Recife e formação de cadastro para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.8. Cargo (Nível Técnico): Técnico de Contabilidade Júnior**

3.8.1. Requisitos Exigidos: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade. Possuir registro no CRC e estar em dia com àquele órgão. Conhecimento de informática.

3.8.2. Salário: R\$ 1.186,74.

3.8.3. Sumário das atribuições do cargo: Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Empresa.

3.8.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.8.5. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a cidade de Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.9. Cargo (Nível Técnico): Técnico Administrativo Júnior**

3.9.1. Requisitos Exigidos: Ensino médio completo. Conhecimento de informática.

3.9.2. Salário: R\$ 1.186,74.

3.9.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e orientar a realização de estudos, cronogramas, planos de produção, emissão de pareceres e relatórios, auxiliar na concepção, implantação, acompanhamento e execução de sistemas, métodos e procedimentos administrativos e de produção vinculados às áreas de administração geral e operacional; coordenar equipes de pessoal auxiliar.

3.9.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.9.5. Nº de vagas: 1 (uma) vaga para a cidade do Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.10. Cargo (Nível Técnico): Técnico em Atendimento e Vendas Júnior**

3.10.1. Requisitos Exigidos: Ensino médio completo. Conhecimento de informática.

3.10.2. Salário: R\$ 1.186,74.

3.10.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, orientar e executar o serviço de atendimento ao usuário de tráfego postal, de distribuição e recolhimento de objetos de correspondência e malote; participar e/ou elaborar projetos de criação e desenvolvimento de produtos e serviços; planejar e realizar visitas a clientes promovendo produtos e serviços comercializados pela Empresa e outras atividades relacionadas ao cargo.

3.10.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.10.5. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a cidade de Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.11. Cargo (Nível Técnico): Técnico de Segurança do Trabalho Júnior**

3.11.1. Requisitos Exigidos: Ensino médio completo. Curso de Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC. Possuir registro no Ministério do Trabalho. Conhecimento de informática.

3.11.2. Salário: R\$ 1.246,08.

3.11.3. Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e orientar as atividades relativas à segurança e higiene do trabalho, com o objetivo de preservar a integridade dos empregados e dos equipamentos.

3.11.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.11.5. Nº de vagas: Formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

### **3.12. Cargo (Nível Técnico): Técnico Operacional Júnior**

3.12.1. Requisitos Exigidos: Ensino médio completo. Conhecimento de informática.

3.12.2. Salário: R\$ 1.186,74.

3.12.3. Sumário das Atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar, orientar e executar estudos de elaboração de programas operacionais em geral; efetuar vendas e exposições de selos e demais peças filatéticas; supervisionar o serviço de telegramas recebidos e a transmitir; distribuir e coordenar os serviços executivos de atendimento aos usuários; examinar o distritamento local e propor as modificações cabíveis; participar de trabalhos de inspeções e outras atividades correlatas ao cargo.

3.12.4. Localidade objeto do concurso: Recife

3.12.5. Nº de vagas: 1 (uma) vaga para a cidade do Recife e formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do período de validade deste Concurso.

## **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

4.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma do ensino de nível médio, técnico ou superior em nível de graduação, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido

pelo Ministério da Educação-MEC.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4.7. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

4.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 anos.

4.9. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso.

4.10. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicado, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A inscrição poderá ser realizada pela INTERNET no site: [www.institutopersona.org.br](http://www.institutopersona.org.br) ou nas Agências dos Correios indicadas neste Edital.

5.4. Para realizar a inscrição via INTERNET, deverá o candidato preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto de Pagamento eletrônico disponibilizados no site: [www.institutopersona.org.br](http://www.institutopersona.org.br) e dirigir-se a uma das Agências próprias dos Correios no Estado de Pernambuco para efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, até o horário final do atendimento ao público.

5.5. O candidato que não optar pela inscrição via INTERNET deverá dirigir-se a uma das Agências relacionadas no subitem 5.9 deste Edital para o preenchimento da Ficha de Inscrição e efetuar o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição.

5.6. Para que seja efetivada a Inscrição deverá o candidato preencher a Ficha de Inscrição exclusivamente nas Agências indicadas ou na INTERNET, bem como efetuar o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição.

5.7. Período: de **05/11/2007 a 16/11/2007**, exceto aos domingos e feriados. Aos sábados somente será aberta a Agência Shopping Center Recife no horário de 10h às 18h.

5.8. Horário: O de atendimento das Agências de Correios, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

5.9. Locais: Agências dos Correios e endereços:

Agência Central – Avenida Guararapes, 250 – Santo Antônio – Recife-PE

Agência da Encruzilhada – Avenida João de Barros, 1912 – Encruzilhada – Recife-PE

Agência Casa Amarela – Rua Padre Lemos, 498 – Casa Amarela – Recife-PE

Agência Boa Viagem – Avenida Conselheiro Aguiar, 4955 – Boa Viagem – Recife-PE

Agência Shopping Center Recife – Rua Padre Carapuço, 777 – PC 032 - Boa Viagem – Recife-PE

Agência Paulo Bregaró – Avenida General San Martin, 1083 – Recife-PE

Agência Camaragibe – Avenida Belmínio Correia, 605 – Timbi – Camaragibe-PE

Agência Olinda – Praça João Pessoa, s/n – Carmo - Olinda-PE

Agência Paulista – Avenida Floriano Peixoto, 37 – Centro – Paulista-PE

Agência do Cabo – Rua Visconde de Pelotas, 70 – Centro - Cabo de Santo Agostinho-PE

Agência Palmares – Rua Capitão Pedro Ivo, 574 – Palmares-PE

Agência Vitória de Santo Antão – Avenida Mariana Amália, 138 – Vitória de Santo Antonio/PE

Agência Limoeiro – Praça da Bandeira, S/N – Limoeiro/PE

Agência Caruaru – Rua Nunes Machado, 353 – Caruaru-PE

Agência Arcoverde – Praça Barão do Rio Branco, 09 – Arcoverde-PE

Agência Garanhuns – Praça Dr. Manoel Jardim, 12 – Garanhuns-PE

Agência Floresta – Rua Capitão Emilio Novaes, 251 – Floresta-PE

Agência Serra Talhada – Rua Coronel Cornélio Soares, 474 – Serra Talhada-PE

Agência Salgueiro - Rua Otávio Leitinho, 159 – Salgueiro-PE

Agência Petrolina – Praça Dom Malan, 63 – Petrolina-PE

5.10. Taxa de Inscrição:

5.10.1. Para os cargos de nível superior: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

5.10.2. Para os cargos de nível técnico: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

#### 5.11. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em modelo a ser fornecido no local da inscrição, ou pela INTERNET no [site: www.institutopersona.org.br](http://www.institutopersona.org.br) e o respectivo boleto de pagamento quitado, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;

c) Cédula oficial de identidade.

5.12. No caso do candidato optar por realizar a sua inscrição em uma das Agências dos Correios, no próprio local será emitido o respectivo comprovante.

5.13. O Boleto de Pagamento da Inscrição realizada pela INTERNET deverá ser pago exclusivamente nas Agências próprias dos Correios no Estado de Pernambuco para quitação da Taxa de Inscrição.

5.14. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.15. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso.

5.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

5.17. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.

5.18. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.19. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

### **6. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

6.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração (original) que ficará retida.

6.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

6.4. Depois de efetuada a inscrição o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

### **7. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99.

7.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

7.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado por ocasião dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

7.2.1. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.3. Quando da convocação para o pré-admissional será eliminado da lista de portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

7.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá

requerê-lo, no prazo citado no subitem 8.1., com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

7.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7.11. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 20% em face da classificação obtida.

## **8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência, ou não, deverá solicitá-las por escrito à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Comissão Organizadora de Concurso Público da Diretoria Regional de Pernambuco situada à Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1120 – Bongí – Recife/PE - CEP 50630-900, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

8.2. As provas serão realizadas no dia **06 de janeiro de 2008**, em locais e horário que serão divulgados posteriormente no Diário Oficial da União e disponibilizados nos *sites*: [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e [site: www.institutopersona.org.br](http://site.institutopersona.org.br), a partir do dia **21 de dezembro de 2007** e nas Agências dos Correios onde o candidato realizou a inscrição.

8.3. As provas objetivas serão realizadas exclusivamente na cidade de Recife-PE.

8.4. As provas poderão ocorrer simultaneamente para todos os cargos ou poderão ser distribuídas por cargos nos turnos da manhã e tarde, a critério da ECT;

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.6. A ECT ou empresa contratada providenciará, como complemento às informações citadas no subitem 8.2, o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

8.7. A comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não for recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados, consoante dispõe o subitem 8.2. deste Edital.

8.8. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.8.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

8.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

8.8.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

8.8.4. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 8.8.1. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 8.8.5. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.
- 8.8.6. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 8.8.7. Não será permitido ao candidato permanecer, durante a realização das provas, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.8.8. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha o porte legal de arma, este deverá ser orientado a recolhê-la à Coordenação, a qual lhe será devolvida ao término das provas.
- 8.8.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.8.10. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 8.8.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.8.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 8.8.13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, após o término de duração das provas, definido no subitem 9.1.2.
- 8.8.14. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 8.8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.8.16. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.8.17. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.8.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 8.8.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.8.20. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
  - faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - fizer e/ou usar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- 8.8.21. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o

candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.8.22. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

8.8.23. Os 3 (três) últimos candidatos que estiverem realizando a prova deverão permanecer na sala, até que o último finalize e entregue sua prova no tempo predeterminado.

## **9. SELEÇÃO** - de caráter eliminatório e classificatório

### **9.1. PROVAS OBJETIVAS** - de caráter classificatório e eliminatório

9.1.1. As provas objetivas serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo, conforme abaixo relacionadas, e conteúdo programático divulgado neste Edital (Anexo I):

9.1.1.1. Para os cargos de Administrador Júnior, Engenheiro Júnior (Civil), Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior, Contador Júnior e Economista Júnior, as provas objetivas constarão das seguintes disciplinas:

a) Português: 10 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

b) Conhecimentos Específicos: 40 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

9.1.1.2. Para os cargos de Técnico Administrativo Júnior, Técnico Operacional Júnior e Técnico em Atendimento e Vendas Júnior as provas objetivas constarão das seguintes disciplinas:

a) Português: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

b) Matemática: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

c) Conhecimentos de Informática: 10 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

9.1.1.3. Para os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Júnior (especialidade em mecânica), Técnico Industrial Júnior (especialidade em eletrônica) e Técnico em Contabilidade Júnior as provas objetivas constarão das seguintes disciplinas:

a) Português: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

b) Conhecimentos Específicos: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

c) Conhecimentos de Informática: 10 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.

9.1.2. As provas objetivas terão a duração de 4 horas.

9.1.3. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas.

9.1.4. A classificação final será feita em função da média obtida pela soma das notas das provas objetivas.

9.1.5. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União.

9.1.6. A classificação para cada cargo será representada pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

### **9.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.2.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente de acordo com o cargo:

a) obtiver a maior nota em Conhecimentos específicos;

b) obtiver maior nota em Português;

c) obtiver a maior nota em Matemática;

d) obtiver a maior nota em Informática;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### **9.3. DOS RECURSOS**

9.3.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

9.3.1.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.

9.3.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.3.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

9.3.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera

administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da União.

9.3.1.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.2. Os recursos devem ser:

a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.

b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Comissão Organizadora de Concurso Público da Diretoria Regional de Pernambuco, situada à Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1120 – Bongí – Recife/PE - CEP 50630-900.

9.3.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3.4. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

9.3.5. Caberá recurso contra o resultado final das provas objetivas, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado no Diário Oficial da União.

**10. CURSO DE FORMAÇÃO** – Eliminatório (para os cargos de Técnico Operacional Júnior e Técnico em Atendimento e Vendas Júnior)

10.1. O curso de formação será ministrado pela ECT, para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas neste edital, em um dos Centros de Treinamento da Empresa, localizados em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife ou em qualquer cidade do País utilizando-se inclusive de inovações tecnológicas para o citado treinamento.

10.2. A carga horária do curso de formação será de aproximadamente 500 h/a.

10.3. Durante o curso de formação os candidatos farão jus à bolsa de treinamento no valor de R\$ 593,37, a título de auxílio financeiro, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da referência inicial do cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelece a Lei nº 9.624/98 de 02.04.98.

10.4. No caso do candidato ser servidor/empregado da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento/remuneração e das vantagens de seu cargo efetivo.

10.5. Os candidatos aprovados no Curso de Formação, conforme as vagas estabelecidas para este certame, serão chamados a assinar Contrato Individual de Trabalho com a ECT, regido pela CLT, podendo, inclusive, ser lotados nas dependências da Empresa em qualquer localidade do Estado detentor das vagas a que estão concorrendo, obedecidas às normas que regem este processo seletivo.

10.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação estarão sujeitos às normas internas da ECT e serão avaliados quanto ao rendimento nos módulos que compõem o curso. Aqueles que não obtiverem o rendimento satisfatório em cada um dos módulos serão excluídos do processo.

10.7. Em caso de deslocamento para a realização do Curso de Formação em qualquer dos Centros de Treinamento, o ônus será de responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

10.8. Durante o Curso de Formação serão exigidas dos alunos 44 (quarenta e quatro) horas de dedicação semanal, para fins de participação nas aulas, tempo de estudo e estágios práticos nas dependências da ECT.

## **11. MATRÍCULA NO CURSO**

11.1. Os candidatos aprovados para os cargos de Técnico Operacional Júnior e Técnico em Atendimento e Vendas e, nesta etapa de caráter eliminatório, de acordo com o item 10.1 deste Edital, farão avaliação da aptidão física e mental que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares, que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos face às exigências das atividades ao cargo. No caso dos portadores de deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Essa avaliação será realizada por profissionais multidisciplinares da ECT ou credenciados.

11.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital deverão comparecer para matrícula, na data fixada, sob pena de perderem o direito de ingresso ao Curso. Igualmente perderão tal direito àqueles que deixarem de apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Certidão de Casamento se for o caso;

b) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

- d) Carteira de Identidade;
- e) Três fotos 3X4 recentes;
- f) Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
- g) Diploma / Certificado da escolaridade exigida para o cargo pleiteado ou equivalente;

11.3. No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Responsabilidade em que estará condicionado à sua aprovação no Curso de Formação, a obrigatoriedade de prestar serviços à ECT, pelo prazo de 1 (um) ano, após o término do curso, contados a partir da data de sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), sob pena de ressarcimento à ECT do investimento nele aplicado.

## **12. BENEFÍCIOS DO CURSO**

12.1. Bolsa de treinamento no valor de R\$ 593,37, exceto para o servidor/empregado da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, que optar pela percepção do vencimento/remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo.

12.2. Hospedagem, exceção feita aos residentes na cidade de localização do Centro de Treinamento ou da realização do Curso de Formação.

12.3. Durante a permanência no curso o aluno receberá a quantia de R\$ 17,00 a título de auxílio alimentação para cada dia de curso.

12.4. Excluem-se do benefício do auxílio alimentação, disposto no subitem 12.3, os candidatos que forem servidores da Administração Pública Federal Direta ou Indireta que optarem pela remuneração e vantagens do cargo efetivo.

## **13. RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

13.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado, no posto de inscrição e pela internet no endereço eletrônico [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), em até cinco dias úteis após a realização das provas.

13.2. O resultado das provas objetivas estará à disposição dos interessados no Diário Oficial da União e pela internet no endereço eletrônico [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), em até 30 dias após a realização das provas.

13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação dos resultados das provas objetivas no Diário Oficial da União. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos, não invalidam a data da primeira publicação oficial.

13.4. A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida, de acordo com as necessidades da Empresa e o prazo de validade do Concurso. A chamada para as etapas subsequentes à primeira será feita mediante telegrama ou carta, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o Telegrama, a ECT fará tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama e, não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama ou carta será remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição.

## **14. PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS** - de caráter eliminatório

14.1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

14.2. No caso dos portadores de necessidades especiais, estes serão submetidos à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional da ECT ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a declaração de incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato realizada durante o período de experiência, de acordo com o art. 43, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica, avaliação clínica antropométrica e exames complementares.

14.4. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

14.5. O exame médico objetivará aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e psíquica.

14.6. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.

14.6.1. A entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão feitas, sempre que possível, por médico do quadro próprio da Empresa.

14.6.1.1. Caso não seja possível o atendimento por médico do quadro próprio, a entrevista médica, a avaliação

clínica e a avaliação antropométrica serão realizadas por médico da rede conveniada ou da rede credenciada (nesta ordem).

14.6.1.2. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

14.6.1.3. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do Concurso Público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.

14.6.2. Os exames complementares a serem realizados pelos candidatos, serão de caráter obrigatório, e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de saúde ocupacional.

14.6.2.1. Os exames complementares serão feitos na rede conveniada ou na rede credenciada da Empresa.

14.6.2.2. A critério do médico examinador, poderão ser considerados os resultados de exames recentes realizados pelo candidato, às suas expensas, em médico ou em entidade particular ou, ainda, na rede pública de saúde.

14.7. Para submeter-se ao exame médico, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados pela Empresa e a ele comunicados por meio de telegrama.

14.8. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de medicina do trabalho da Empresa emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho da Empresa e pelo candidato.

14.9. Serão considerados inaptos os candidatos submetidos à avaliação pré-admissional que estiverem, dentre outras, em uma das seguintes situações e que o comprometimento seja incompatível com as atribuições do cargo o qual estiver concorrendo:

Ortopedia e reumatologia: Seqüelas de fraturas de membros superiores e de membros inferiores; seqüelas de fraturas da coluna vertebral em qualquer nível; luxação recorrente de ombro; deformidades importantes, congênitas ou adquiridas, em membros superiores, que comprometam a função de pinça, de uma ou ambas as mãos, e em membros inferiores, que impeçam a deambulação normal, ocasionando diferença de comprimento entre os membros, com consequência báscula de bacia; ausências parciais ou totais de membros, congênita ou adquirida, que prejudicam a função; patologia da coluna vertebral que comprometem a manutenção da postura correta(cifose e escoliose com desvio acima de 15 graus; aumento acentuado da lordose lombar; spina bífida; costela cervical; hérnia de disco; mega apófises transversas; patologias degenerativas; espondilolises; espondilolisteses; redução de espaços discais; nódulos de Schmorl); esporão do calcâneo/escafóide acessório; pés planos, genu valgus ou varo; calosidades e hiperqueratoses plantares importantes; tendinites ou tenossinovites; doenças reumáticas crônicas (AR, EA, LES, Gota).

Cardiovascular: Hipertensão arterial sistêmica e arritmias (dependente de avaliação especializada); insuficiência cardíaca congestiva; cardiopatias congênitas ou adquiridas; insuficiência venosa ou arterial de membros inferiores.

Pulmonar: Pneumopatias crônicas (DPOC, enfisema pulmonar. Fibroses pulmonares); doenças pulmonares infecciosas crônicas; asma brônquica.

Neurologia: Paralisia de membros; neuropatias centrais ou periféricas; incoordenação motora ou sensitiva; epilepsias.

Dermatologia: Patologias dermatológicas foto sensíveis; seqüelas importantes de queimaduras; doenças dermatológicas que incapacitam para a função.

Oftalmologia: Retinopatias; cataratas; ceratocones; degeneração mióptica; glaucomas; déficit visual; exo e endotropias adquiridas por paralisias/paresias que apresentarem diplopia; restrições e aduções oculares(do melhor olho), que sejam clinicamente incompatíveis com a função pleiteada.

Audiometria: Surdez severa ou grave; hipoacusias que prejudicam a função; perdas auditivas induzidas por ruídos - pair.

Renal: Insuficiência renal crônica; hematúria; glomerulonefrite; síndrome nefrótica; litíase renal.

Outras situações: Baixa capacidade aeróbia; diabetes mellitus insulino dependente; dislipidemias severas; obesidade mórbida com comprometimento aeróbio; hepatopatias em geral; litíase biliar; dependência química; psicoses; etilismo; processos herniários em geral; múltiparas com problemas no assoalho pélvico; gigantomastia; outras patologias, seqüelas, deformidades congênitas ou adquiridas, que possam incapacitar para a função proposta.

## **15. CONTRATAÇÃO**

15.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT, nos cargos e para as localidades objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais.

15.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos mediante Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, “c” e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa para o cargo de nível médio: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia. Para os cargos de nível superior a avaliação de desempenho recairá sobre os seguintes aspectos: visão estratégica, comunicação, competência técnica, relacionamento interpessoal, tomada de decisão, visão de processo e comprometimento com resultados.

15.2.1. No caso dos candidatos portadores de deficiência a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe a legislação em vigor. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do Concurso.

15.3. Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 15.2. serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

15.4. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

15.5. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia );
- f) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia), quando for o caso;
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

16.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

16.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

16.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, na data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades do Estado de Pernambuco.
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

- 16.6. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal bem como a solicitação de transferência de localidade, após 01 (um) ano de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.
- 16.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.
- 16.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade, em concurso anterior serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.
- 16.9. As vagas existentes ou que surgirem serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.
- 16.10. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido neste Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo.
- 16.11. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.
- 16.11.1 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato, a ser enviada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Comissão Organizadora de Concurso Público da Diretoria Regional de Pernambuco, situada à Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1120 – Bongü – Recife/PE - CEP 50630-900.
- 16.12. A desistência do candidato selecionado e convocado para preenchimento de uma vaga implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.
- 16.12.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará a sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso.
- 16.12.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.
- 16.13 Os servidores públicos civis aposentados ou não, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.
- 16.14. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.
- 16.15. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.
- 16.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 16.17. O resultado final deste Concurso Público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.
- 16.18. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

VLADIMIR BUARQUE DE GUSMÃO  
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

## ANEXO I - PROGRAMAS DE PROVAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PROGRAMA: PORTUGUÊS**

**CARGOS:** Administrador Júnior, Engenheiro Junior (Civil), Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior, Contador Júnior e Economista Júnior.

**Conteúdo:**

Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Mecanismos Lingüísticos: Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil (NGB).

#### **PROGRAMA: PORTUGUÊS**

**CARGOS:** Técnico Administrativo Júnior, Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Júnior (especialidade em mecânica), Técnico Industrial Júnior (especialidade em eletrônica), Técnico Operacional Júnior e Técnico em Atendimento e Vendas Júnior e Técnico em Contabilidade Júnior.

**Conteúdo:**

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Separação de Sílabas, Reconhecimento de Classe de Palavras, Nome, Pronome, Verbo, Colocação, Uso, Formas Pronominais de Tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de Crase, Estrutura do Vocábulo Radicais e Afixos, Formação de Palavras composição e derivação, Termos da Oração, Tipo de Predicação, Estrutura do Período: coordenação e subordinação, nexos oracionais, valor lógico e sintático das conjunções, semântica, sinonímia e antonímia.

#### **PROGRAMA: MATEMÁTICA**

**CARGOS:** Técnico Administrativo Júnior, Técnico Operacional Júnior e Técnico em Atendimento e Vendas Júnior.

**Conteúdo:**

Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum, Frações Ordinárias e Decimais, Números Decimais, propriedades e operações. Expressões numéricas. Equação do 1º e do 2º grau. Problemas, Sistema de Medidas de Tempo, Sistema Métrico Decimal, Sistema Monetário Brasileiro. Problemas, Números e Grandezas Proporcionais, Razões e Proporções. Divisão em partes Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem Juros Simples, Capital, Tempo, Taxas e Montante.

#### **PROGRAMA: CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA**

**CARGOS:** Técnico Administrativo Júnior, Técnico em Segurança do Trabalho Júnior, Técnico Industrial Júnior (especialidade em mecânica), Técnico Industrial Júnior (especialidade em eletrônica), Técnico Operacional Júnior, Técnico em Atendimento e Vendas Júnior e Técnico em Contabilidade Júnior.

**Conteúdo:**

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows. Utilização do Windows Explorer com arquivos e pastas: copiar, mover, criar, remover, renomear. Conhecimentos básicos de edição de textos (ambientes Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão. Micro informática: Hardware – componentes dos microcomputadores e periféricos; Software – Sistema Operacional Windows, Word, Excel e Internet.

#### **PROGRAMA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **CARGO: Administrador Júnior**

**Conteúdo:**

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da Administração no desempenho empresarial. Sistemas de gestão empresarial. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Processo de licitação.

##### **CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior.**

Conteúdo:

Inspeção Prévia; Embargo ou Interdição; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Equipamento de Proteção Individual (EPI); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; Maquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos Sob Pressão; Atividades e Operações Insalubres; Atividades e Operações Perigosas; Ergonomia; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; Líquidos Combustíveis e Inflamáveis; Proteção Contra Incêndio; Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Sinalização de Segurança; Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Legislação Complementar. Direito do Trabalho (CLT).Ergonomia: Princípios básicos da adaptação do posto de trabalho ao ser humano. Fundamentos de biomecânica e sua aplicação prática na prevenção das lombalgias no trabalho.

**CARGO: Engenheiro Júnior (Civil)**

Conteúdo:

Planejamento, execução e controle de Obras e Serviços de Engenharia; análise de viabilidade técnico-econômica de Projetos de engenharia; elaboração de projetos de Instalações Prediais; planejamento orçamentário de obras; gestão de processos técnico-administrativos; avaliação técnica de imóveis; estruturas de concreto armado e de aço; elaboração de relatórios e laudos técnicos; operação em software MS-Excel, MS-acces e MS-Projet orientados para obras e serviços de engenharia; normas técnicas, leis e posturas públicas relativas a projetos de Engenharia.

**CARGO: Contador Júnior**

Conteúdo:

Contabilidade Geral: Princípios contábeis geralmente aceitos. Escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. Procedimentos contábeis básicos de escrituração: Diário, Razão, Livros Auxiliares. Planos de Contas. Regimes Contábeis: competência de exercício e de caixa. Apuração de resultados: Operações Financeiras, disponibilidades. Reservas e provisões. Amortização, Consolidação de balanços. Contabilidade Pública: Orçamento: conceito e princípios. Classificação da receita. Classificação da despesa: institucional, funcional, programática e por natureza. Créditos adicionais: espécies, características. Receitas e despesas extra-orçamentárias. Receitas e despesas orçamentárias efetivas e de mutações. Variações independentes da execução orçamentária. Apuração de resultados e de demonstrativos contábeis.

**CARGO: Economista Júnior**

Conteúdo:

Análise microeconômica: teoria do consumidor, demanda e elasticidades; produção, custos e equilíbrio da firma em concorrência perfeita; oferta de mercado e elasticidades; equilíbrio de mercado; estruturais de mercado e regimes de concorrência. Análise macroeconômica: elementos de contabilidade social; balanço de pagamentos; modelo simples de determinação da renda; o modelo ISLM; impactos das políticas monetária e fiscal; curva de Phillips; teorias da inflação; macroeconomia aberta com taxas de câmbio fixas e flexíveis. Economia brasileira: a economia brasileira nos anos 70 – o milagre econômico, o choque de petróleo e o II PND; os anos 80 – crise da dívida, planos de estabilização; os anos 90 – a abertura comercial, o Plano Real, o ajuste patrimonial do setor público e a flutuação cambial de 1999. Matemática Financeira e Análise de Investimentos: juros simples e compostos; capitalização e desconto; taxas de juros nominais, efetivas, reais e equivalentes; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; valor presente descontado e taxa interna de retorno; comparação de alternativas de investimento. Princípios de finanças: análise de fluxo de caixa; princípios de alavancagem financeira; princípios de precificação de ativos de renda fixa e variável. estrutura a termo da taxa de juros; noções de riscos de ativos financeiros; instrumentos financeiros de gestão de risco; aspectos básicos do modelo CAPM.Métodos Quantitativos: variáveis aleatórias; distribuições de probabilidade; estatísticas descritivas; intervalos de confiança; teste de Hipóteses; Regressão Linear; Números Índices.

**CARGO: Técnico em Contabilidade Júnior**

Conteúdo:

Princípios contábeis geralmente aceitos. Conceitos, campo de aplicação de contabilidade. Patrimônio. Origem a aplicação dos recursos. Contas. Lançamentos a débitos e a crédito. Balancetes. Operações com contas patrimoniais e diferenciais. Operações com mercadorias. Contabilização de inventários. Depreciação de ativos fixos. Demonstração de resultado e balanço patrimonial. Noções de contabilidade pública.

**CARGO: Técnico Industrial (especialidade em mecânica)**

Conteúdo:

Desenho técnico mecânico: Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. METROLOGIA: Utilização de instrumentos de medição (paquímetro e micrômetro): Tolerância e ajustes. ELEMENTOS DE MÁQUINAS: Parafusos – Seleção e Torque de montagem. Rolamentos – seleção e programa de manutenção preventiva. Correias Lisa e dentadas – seleção e programa de manutenção preventiva. Relação de Transmissão, Redutores, Conhecimento das principais Normas Técnicas Mecânicas. DIN e ABNT. PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA: Pneumática: Características do ar comprimido; Produção do ar comprimido (compressores); Dimensionamento de rede (tubulação); Preparação do ar comprimido; Elementos de trabalho (cilindros); Elementos de comandos e sinal (válvulas); Eletropneumática; Simbologia; Técnica de elaboração de circuitos. Hidráulica: introdução à hidráulica e princípios físicos. LUBRIFICANTES: Conceito. Seleção. RESISTÊNCIA DOS MATERIAS: Esforços – tração, compressão, cisalhamento, torção e flexão. MANUTENÇÃO: Conceitos de manutenção (Corretiva, Preventiva, MTBF).

**CARGO: Técnico Industrial Júnior (especialidade em eletrônica)**

Conteúdo:

ELETRÔNICA GERAL: Semicondutores de potência. Tiristores: SCR, TRIAC, DIAC. Filtros FPB, FPF, FPA. Associação de Resistores; capacitores e indutores, Polarização de transistores. ELETRÔTÉCNICA BÁSICA: Magnetismo. Eletromagnetismo. Eletrostática. Indução magnética. Transformadores. Motores CC. Motor de indução. Motor de passo. Comandos Elétricos. Partidas de motores. Reles, disjuntores, Contatores. ELETRÔNICA DIGITAL: Sinais e dados digitais. Sistema de numeração e códigos binários. Portas lógicas básicas e derivadas. Circuitos Lógicos Combinatórios. Microcontroladores e Microprocessadores. Microcomputadores.

ELETRÔNICA ANALÓGICA: Estrutura do diodo semicondutor. Retificação de meia onda e onda completa, dobrador de tensão, diodo emissor de luz – LED. Diodo zener como regulador de tensão. Transistor bipolar: estrutura e teste, princípio de funcionamento. Amplificador em emissor, base e coletor comum. Amplificador em cascata. Amplificador Operacional. Multivibradores estável, monoestável e biestável. Noções básicas sobre sensores LDR, PTC E NTC. Instrumentos e medidas, grandezas elétricas, fonte de alimentação, ceifadores e grampeadores, potência aparente, ativa e reativa. Senóide, frequência, amplitude, fase e valor eficaz. ANÁLISE DE CIRCUITOS: 1º E 2º Leis de Kirchoff, Thevenin, Norton. MANUTENÇÃO: Conceitos de manutenção (Corretiva, Preventiva, MTBF).

**CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho Júnior.**

Conteúdo:

Técnicas de Inspeções, NR-2 e NR-5; programas rotineiros e específicos de inspeções; Análise e parecer dos equipamentos de proteção, testes e ensaios, (C. A.) certificados de aprovação; Análise de riscos para elaboração de normas e procedimentos; Sistema de comunicação verbal e visual das normas e procedimentos; Técnicas de ensino; Sistemas de inspeções rotineiras de equipamentos; Estatística aplicada a acidentes de trabalho com análise de causas e tendências quantitativas; Programas de urgências; Análise de causas e efeitos, árvore de falhas; Desenho técnico e sistemas de comunicação; Campanha interna de prevenção de acidentes; Sistemas de assessoria às CIPAS. NR-5; Análise preliminar de riscos.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS

Nome do candidato:

Endereço completo:

CEP

Cargo:

N.º da inscrição:

RG:

Local de Inscrição/Opção:

Marque com X a prova objeto do recurso: Português ( ) Matemática ( )

C. Específicos ( ) Inglês ( ) Outra ( .....)

Escreva os dados da questão objeto do recurso:

QUESTÃO N.º ( ) Gabarito oficial ( ) Resposta do candidato ( ) ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

LOCAL E DATA:000000000000000000000000,